



**24° ENANCIB**  
Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação  
Perspectivas Contemporâneas na Ciência da Informação  
• Vitória - ES • Ancib • PPGCI/UFES



## XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – XXIV ENANCIB

ISSN 2177-3688

**MUSEU-SOLUÇÃO: ACERVOS NA PERSPECTIVA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**MUSEUM-SOLUTION: COLLECTIONS FROM THE PERSPECTIVE OF ENVIRONMENTAL LICENSING**

**Ilza Carla Favaro de Lima** – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO),  
Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST)

**Luiz Carlos Borges** – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Museu de  
Astronomia e Ciências Afins (MAST)

**Modalidade: Trabalho Completo**

**Resumo:** O processo de licenciamento ambiental para grandes projetos, cujos impactos sobre o meio ambiente são notórios, tem levado, em particular, mas não exclusivamente, no caso de sítios arqueológicos, à produção de diversas coleções e, ao mesmo tempo, a questões relacionadas às comunidades impactadas. Uma resposta às reivindicações de populações locais, diante da retirada massiva de evidências culturais do passado, tem sido a criação de museus nessas comunidades, como forma de mitigar os efeitos negativos dos megaempreendimentos, mas também como maneira de proporcionar a essas comunidades aparatos culturais que, ao menos teoricamente, poderiam contribuir para transformações sociais em prol das mesmas. Todavia, esta solução-museu tampouco está isenta de problematizações. Em vista disso, propomos apresentar um breve panorama sobre licenciamento ambiental e sua relação com o patrimônio cultural, as políticas públicas, os procedimentos de museificação e de patrimonialização. Nosso objetivo, fundamentados nos princípios da museologia e do patrimônio, é refletir criticamente sobre tais procedimentos e, especialmente no caso dos museus, mostrar que a mesma solução apresenta diferentes níveis e graus de funcionamento.

**Palavras-chave:** licenciamento ambiental; patrimônio cultural; museu; memória.

**Abstract:** The environmental licensing process for large projects, whose impacts on the environment are notorious, has led, in particular, but not exclusively, in the case of archaeological sites, to the production of several collections and, at the same time, to issues related to the impacted communities. One response to the claims of local populations, in the face of the massive removal of cultural evidence from the past, has been the creation of museums in these communities, as a way to mitigate the negative effects of mega-projects, but also as a way to provide these communities with cultural apparatuses that, at least theoretically, could contribute to social transformations in favor of them. However, this museum-solution is not exempt from problematizations either. In view of this, we propose to present a brief overview of environmental licensing and its relationship with cultural heritage, public policies, museification and patrimonialization procedures. Our goal, based on the principles of museology and heritage, is to critically reflect on such procedures and, especially in the case of museums, to show that the same solution has different levels and degrees of functioning.

**Keywords:** environmental licensing; cultural heritage; museum; social memory.

## 1 RETROSPECTIVA INTRODUTÓRIA

Megaempreendimentos impactam não apenas fisicamente o local em que são implantados. Na maioria dos casos, impactam as comunidades afetadas pela instalação, por exemplo, de barragens, estradas etc. Embora muitas vezes esses impactos não sejam imediatamente perceptíveis, é possível traçar uma linha divisória entre o antes e o depois desses impactos. Nosso foco se dirige, particularmente, aos aspectos museológicos e patrimoniais relacionados ao licenciamento ambiental. Trata-se, contudo, de apresentar alguns resultados preliminares de uma pesquisa de cunho exploratório, com abordagem qualitativa ainda em andamento, com base em acervo documental e observação participante, de maneira a atender a uma perspectivaêmica.

A presença do patrimônio cultural nas normativas brasileiras tem garantido a realização de pesquisas sobre o tema em contextos de grandes modificações no ambiente. Um exemplo disso é o Plano Básico de Conservação do Meio Ambiente (1975), concebido para traçar as ações e os programas de gerenciamento das questões ambientais para construção da Usina Hidrelétrica (UHE) de Itaipu, em Foz do Iguaçu (PR). Nesta época, as equipes tinham como diretrizes federais o que foi decretado, em 1937, com a criação do Serviço do Patrimônio Cultural e Artístico Nacional (Sphan)<sup>1</sup> e, ainda, com delimitação da chamada Lei da Arqueologia (Lei nº 3.924/61), que garantiu proteção mais específica para todos os sítios e os artefatos arqueológicos a partir da década de 1960, mesmo aqueles ainda desconhecidos, no subsolo, por exemplo.

No período de elaboração do projeto de Itaipu, era ainda recente a Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema), criada, em 1973, no âmbito do Ministério do Interior que, mais tarde, se transformaria no Ministério do Meio Ambiente, por vezes combinando estratégias de desenvolvimento e/ou preservação de recursos<sup>2</sup>. Na década seguinte, finalmente temos o

---

<sup>1</sup> O Decreto-Lei nº 25/37, organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico, criando o Sphan e os quatro livros do tombo, com o instrumento do Tombamento. Posteriormente, tornando-se o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Iphan.

<sup>2</sup> O Decreto nº 73.030/73, cria a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), no âmbito do Ministério do Interior, no Governo General Médici (1969-1974). Atualmente, trata-se do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sob a responsabilidade da Ministra Marina Silva, do Governo Lula, desde 2023.

desenvolvimento da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)<sup>3</sup>, criando um Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), para reunir órgãos e entidades responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, e um Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), com a função de assistir a Presidência da República na formulação das diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, incluindo-se aí normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

A avaliação de impacto ambiental (AIA), indicada como um instrumento de gestão ambiental pelo PNMA, passou a ser orientada pela Resolução 001/86<sup>4</sup>, publicada pelo Conama, com intuito de prevenir, mitigar e compensar danos ao meio ambiente. Estes movimentos levaram a um crescimento dos estudos sobre o patrimônio cultural, que passaram a ser realizados de forma mais sistemática e em diferentes partes do território nacional, sob a orientação e fiscalização do agora Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a quem, dentre muitas funções, cabe manifestar-se em processos do licenciamento ambiental (LA), sobre os temas de seu domínio.

A competência para a condução do LA pode ser da União, Estados ou Municípios, e será executada pelos órgãos integrantes do Sisnama. O Ibama é o órgão executor do LA de competência federal, aliado a órgãos e entidades específicas: Ministério da Saúde, Fundação Nacional do Índio (Funai), Fundação Cultural Palmares (FCP) e, o já mencionado, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Os procedimentos administrativos que disciplinam a atuação destes órgãos e entidades da administração pública estão indicados na Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015.

## **2 O DESAFIO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Compreendemos o patrimônio cultural como um processo antropogênico presente nas mais diversas comunidades humanas e que, na modernidade ocidental, ganhou contornos semânticos e político-culturais específicos (Gonçalves, 2007), tendo-se tornado objeto de políticas públicas desde o final do século XVIII. O conjunto de bens culturais que constituem o

---

<sup>3</sup> A Lei nº 6.938/81, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

<sup>4</sup> A Resolução Conama nº 001/86, estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

patrimônio protegido pelas políticas públicas passou a ser indicado em listas nacionais e internacionais, como os Livros de Tombamento e de Registro, no Brasil, a partir de 1937 e 2000, respectivamente, e a Lista do Patrimônio Mundial, a partir de 1978. A inserção de bens nesses cadastros desencadeia processos de divulgação, valorização e conservação. Estes inventários pretendem, de modo amostral, promover a conservação de tais referências culturais, visando conservá-los para as próximas gerações, diante dos processos de mudanças constantes, e cada vez mais velozes, das sociedades contemporâneas. As listas, portanto, atualizam-se constantemente, assim como o próprio conceito, que passa por diferentes enfoques e delimitações ao longo do tempo, de acordo com as diferentes correntes teóricas e, igualmente, segundo os rumos das decisões nacionais e internacionais, aliados a interesses sociopolíticos e econômicos.

Estes processos de patrimonialização, por meio de governos e instituições, evidentemente não dão conta de todos os patrimônios instituintes dos grupos sociais. E as pesquisas preventivas, realizadas nas avaliações prévias de impacto para emissão de licenças ambientais, permitem a evidenciação e proteção de bens culturais na eminência do risco. Com o avanço das políticas ambientais, a pesquisa arqueológica foi a que mais se multiplicou e, rapidamente, deixou de ter caráter essencialmente acadêmico e passou a ser requisitada por um procedimento administrativo, com os constantes e crescentes pedidos de LA.

Uma parcela significativa da pesquisa arqueológica passou a se pôr a serviço dessas demandas (Segato, 2021), com o desafio de responder perguntas originadas pela eminência de uma intervenção impactante em um território delimitado. Até então, as pesquisas científicas acadêmicas orientavam-se majoritariamente pelos critérios mobilizados pelos investigadores, grupos ou institutos de pesquisa, dedicados a produção e reflexão sobre o conhecimento de um dado território. Contudo, com a crescente demanda de estudos de impacto ambiental (EIA), as pesquisas preventivas, resultam em projetos orientados pelo interesse de empreendimentos ou atividades modificadoras do meio ambiente e, pela obrigatoriedade do EIA para emissão de licenças.

Levantamentos e análises realizadas evidenciam “um aumento exponencial das pesquisas arqueológicas no país no período examinado - no ano de 2003 tivemos 214 portarias e em 2010 um total de 855 portarias” (Wichers, 2011, p. 134). Nesta comparação, a autora

considerou as portarias de autorização e permissão de pesquisa<sup>5</sup>, e, em uma breve observação à década seguinte, pudemos verificar que o crescimento segue intenso, tendo sido emitidas 1018 portarias em 2011 e, 2044 portarias, em 2021, para pesquisas arqueológicas em território nacional (Iphan, 2022).

Este tipo de projeto de estudo ficou popularmente conhecido no Brasil como Arqueologia Preventiva ou Arqueologia de Contrato, e é frequentemente colocado em oposição a Arqueologia com fins especificamente acadêmicos. Entre os fatores que as diferenciam está a fonte financiadora, majoritariamente oriunda do setor privado, e o cronograma, cujo ritmo é consideravelmente marcado pelos interesses deste mesmo setor, além de estar subordinado às normativas dos órgãos licenciadores.

Sucedem que, como já observado por Caldarelli e Santos (1999-2000, p. 54), “[...] embora o arqueólogo de contrato possa contribuir para a pesquisa básica, principalmente em questões metodológicas, é a pesquisa acadêmica a grande responsável pelo crescimento teórico da disciplina”, e ainda destacam que a pessoa que trabalha com arqueologia de contrato “tem como principal responsabilidade elaborar pareceres para a tomada de decisão sobre o futuro dos recursos arqueológicos de sua área geográfica de trabalho, ou seja, sobre o objeto de estudo da Arqueologia brasileira”. Ambas as perspectivas atuam para responder problemas de pesquisa, sejam eles orientados pelo fluxo de produção de conhecimento tradicional ou pela demanda originada em processos administrativos de gestão do território e do patrimônio nacional. Em todos os casos, inclusive, igualmente se exigem, para emissão da portaria de autorização de pesquisa, a submissão de um projeto teórico e metodologicamente embasado, assinado por uma coordenação comprovadamente capacitada, mediante critérios do Órgão. Na prática, o que acaba ocorrendo é que as diferentes modalidades de pesquisa se retroalimentam (Wichers, 2011, p. 137).

As pesquisas sobre os patrimônios de outras tipologias tiveram menor proporção em contexto de LA, porém, apresentam a mesma potencialidade. A partir de 2000, com a evolução do debate sobre outras possibilidades de proteção, para além da cultura material,

---

<sup>5</sup> Os pedidos de permissão e autorização para o desenvolvimento de pesquisas de campo e escavações arqueológicas no país passaram a ser exigidos a partir da Portaria Iphan nº 07/88, considerando que a Lei nº 3.924/61 submete à proteção do Poder Público, pelo Iphan, os monumentos arqueológicos.

**XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB**  
**Vitória - ES - 04 a 08 de novembro de 2024**

ocorreu a implementação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), através do Decreto nº 3.551/00<sup>6</sup>.

A normativa cria mais quatro livros para Registro de bens culturais imateriais, desta vez com um instrumento que aproxima mais as comunidades do processo de atribuição de valor aos bens, seja porque as associações civis foram consideradas como “partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro” (Brasil, 2000, art. 2), ou porque as pesquisas, agora com maior enfoque em referências culturais, diferentemente dos processos de tombamento, exigem necessariamente o diálogo entre pesquisadores e membros das comunidades.

O ato de apreender referências culturais pressupõe não apenas a captação de determinadas representações simbólicas, como também a elaboração de relações entre elas e a construção de sistemas que “falem” daquele contexto cultural, no sentido de representá-lo. Nessa perspectiva, os sujeitos dos diferentes contextos culturais têm um papel não apenas de informantes como também de intérpretes de seu patrimônio cultural (Fonseca, 2001, p. 113-114).

Ao tratar de patrimônio cultural, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (Brasil, 1988, art. 216). Aliando-se a essa definição, o PNPI subsidiou uma frente de investigações sobre referências culturais diversificadas, e reforçou a importância da participação das comunidades, o que consideramos fundamental em áreas que se encontram sob a influência de impactos de megaempreendimentos.

Essa ampliação da participação social, entretanto, foi severamente reduzida, no cenário do LA, a partir de 2015, com Instrução Normativa (IN) Iphan nº 001/2015, que limitou as exigências de pesquisas de AIA apenas para os bens culturais acutelados em âmbito

---

<sup>6</sup> Decreto nº 3.551/00, institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

federal<sup>7</sup>, ou seja, apenas aos bens que já estão mapeados e sob a proteção do Estado<sup>8</sup>. A diversidade de bens culturais brasileiros, mencionada no artigo 216, da Constituição de 1988, que ainda não tenha sido inventariada, segue vulnerável aos impactos de projetos desenvolvimentistas. Nesta comunicação, entretanto, vamos nos ater aos casos anteriores à 2015.

### **3 O MUSEU-SOLUÇÃO E A FORMAÇÃO DE ACERVOS<sup>9</sup>**

A gestão do patrimônio, feita por instituições e especialistas, tem gerado acervos e museus como forma de mitigação e compensação de impactos ambientais. Como destacamos, os processos de patrimonialização e as leis brasileiras garantiram espaço para diagnósticos preventivos junto às pesquisas de avaliação de impacto. Ao longo do tempo, essas investigações desencadearam a formação de diversas coleções, especialmente a partir dos projetos de salvamento arqueológico, mas também, através de programas de registro de memórias e referências culturais, com as comunidades locais, além da constituição de iniciativas museais.

Ao analisar o cenário apresentado nos tópicos anteriores, percebemos que, majoritariamente, são as pesquisas para os megaempreendimentos, especialmente as Usinas Hidrelétricas (UHEs), que têm constituído não apenas acervos, mas também iniciativas museais. Um dos exemplos mais antigos é o da UHE de Itaipu (1975), que deu origem ao Ecomuseu de Itaipu, que “foi uma primeira aplicação, no Brasil, do conceito de Ecomuseu que, aliás, não havia sido utilizado jamais, em lugar algum, em semelhante situação” (Varine, 2019, p. 14).

Uma década depois temos situação semelhante, com o caso da UHE de Balbina (1985), EM Presidente Figueiredo (AM), que, apesar de ter tido um significativo investimento no

---

<sup>7</sup> IN Iphan nº 001/15. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Iphan nos processos de LA dos quais participe, considerando como acautelados os bens culturais: tombados, nos termos do Decreto-Lei nº 25/37; arqueológicos, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61; registrados, nos termos do Decreto nº 3.551/00; e os valorados, nos termos da Lei nº 11.483/07.

<sup>8</sup> Em 2023 o Iphan instituiu um Grupo de Trabalho para revisão e aprimoramento da IN nº 001/15.

<sup>9</sup> Este artigo faz parte de uma pesquisa maior que será identificada posteriormente, caso o trabalho se já selecionado.

**XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB**  
**Vitória - ES - 04 a 08 de novembro de 2024**

projeto arquitetônico<sup>10</sup>, não foi levado adiante. Parte dos acervos se perdeu e, apenas recentemente, a coleção arqueológica foi recuperada e entregue para a devida salvaguarda, em uma instituição sob a responsabilidade do estado do Amazonas (Lopes *et al.*, 2022).

Os dois casos tinham pretensões semelhantes, abarcando temas como arqueologia, flora, fauna, hidrologia, história regional dentre outros, com a possibilidade de se tornarem centros de interpretação do território, considerando inclusive o potencial turístico das regiões onde se instalaram, com as próprias obras de engenharia associadas. O desfecho, entretanto, foi diferente para cada um. Apesar de serem iniciativas museológicas elaboradas em conjunto com os cronogramas de construção dos empreendimentos e com os programas ambientais, o projeto de Museu em Balbina, foi completamente negligenciado, ao passo que o Ecomuseu de Itaipu segue ativo, subsidiado até o presente pela Itaipu Binacional.

Em um mapeamento que temos desenvolvido, reunimos até o momento 33 iniciativas museais que foram criadas como forma de compensação ambiental, seja para armazenar coleções oriundas dos estudos de avaliação de impacto, ou como resposta à mobilização e reivindicação local, como forma de resistência ao impacto e às transformações forçadas ocorridas no território. Os casos podem ser observados no Quadro 1 a seguir.

**Quadro 1 – Lista de Iniciativas Museais e Empreendimentos geradores.**

<b>Iniciativa museal   Data constituição</b>	<b>Data intervenção   Empreendimento</b>
Ecomuseu de Itaipu   1975	1975   UHE Itaipu
Fundação Casa da Cultura de Marabá   1982	1980   Projeto Grande Carajás
Museu de Balbina   1985	1985   UHE Balbina
Laboratório de Arqueologia do Museu Antropológico   1995	1984   UHE Serra da Mesa*
Casa Cultural Alberton   1996	1980   UHE Itá*
Memorial Casa Camarolli   1996	1980   UHE Itá*
Museu Arqueológico Coronel Pimentel   1996	2007   UHE Eliezer Batista - Usina de Aimorés
Museu de Arqueologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul   2000	1980   UHE Sérgio Motta e 1997   Gasoduto Bolívia-Brasil
Museu de Arqueologia de Xingó   2000	1987   UHE Xingó
Museu Regional do Iguazu   2000	1987   UHE Gov. Ney Braga
Museu Cultural e Arqueológico de Ouroeste - Museu Água Vermelha   2003	1973   UHE Água Vermelha
Memorial Serra da Mesa   2006	1984   UHE Serra da Mesa*

<sup>10</sup> Os desenhos foram feitos pelo premiado arquiteto Mário Severiano Porto, um profissional que priorizava materiais e técnicas construtivas locais.

**XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB  
Vitória - ES - 04 a 08 de novembro de 2024**

<b>Iniciativa museal   Data constituição</b>	<b>Data intervenção   Empreendimento</b>
Centro de Memória Aripuanã   2007	2003   UHE Dardanelos
Museu Virtual   2007	1967   UHE Ilha Solteira
Museu de Favela   2008	2007   Obras do PAC/RJ
Blog Exposição Oficina Jirau   2009	2009   UHE Jirau*
Casa de Memória de Nonoai   2009	2007   UHE Foz de Chapecó*
Casa de Memória de São Carlos   2009	2007   UHE Foz de Chapecó*
Casa de Memória Transxingu   2009	2009   UHE Belo Monte*
Museu de Arqueologia de Ariquemes   2009	2013   PCH Santa Cruz (TAC)
Museu do Alto Sertão da Bahia   2011	2009   Complexos Eólicos da Renova
Museu Virtual Tucuruí   2010	1976   UHE Tucuruí
Centro Cultural da Vila Nova Mutum   2011	2009   UHE Jirau*
Reserva técnica da Unir   2013	2008   UHE Santo Antônio e 2009   UHE Jirau*
Ecomuseu da Chapada Velha   2014	2014   Complexo Eólico Parques Assuruá
Estação Ciência Anglo American   2014	2014   Projeto Minas-Rio Anglo American
Centro de Pesquisa em Arqueologia e História Timbira   2015	2014   Suzano Papel e Celulose
Reserva Técnica Arqueológica   2015	2009   UHE Belo Monte*
Museu das Remoções   2016	2016   Obras das Olimpíadas RJ
Museu de Tapira   2019	2012   Mineração de Fosfato
Casa de Cultura e Memória Munduruku   2020	2011   UHE Teles Pires
Casa de Memória Leôncio Arara   2020	2009   UHE Belo Monte*
Museu de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal de Uberlândia   2021	1987   UHE Nova Ponte e 1990   UHE Miranda

Fonte: Elaborado pelos autores. Empreendimentos que geraram mais de uma iniciativa estão sinalizados com o símbolo de asterisco (\*).

Diante deste panorama, pudemos observar que as diversas iniciativas partem de diferentes vocações e enfoques. Algumas se formataram essencialmente com acervos das pesquisas arqueológicas, como por exemplo, o Museu de Água Vermelha, em Ouroeste (SP) e o Museu de Xingó, em Canindé de São Francisco (SE), criados para salvaguardar as coleções da UHE Água Vermelha (1973) e da UHE Xingó (1987), respectivamente.

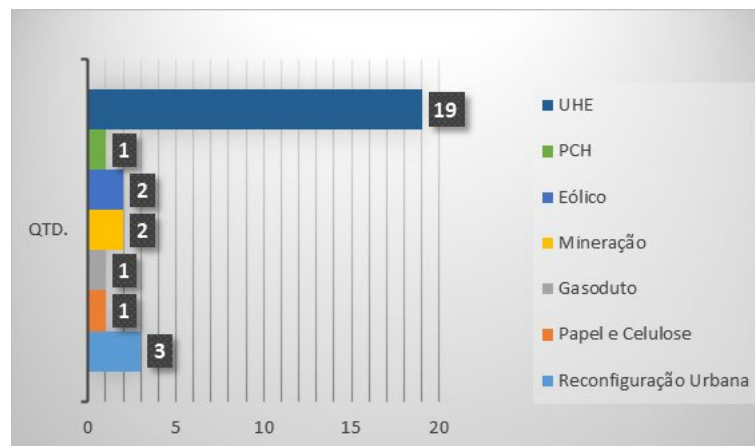
Depois de 2000, talvez pelo avanço nas discussões sobre referências culturais e o chamado patrimônio imaterial, dentre os componentes de mitigação ao impacto do Patrimônio Cultural local, surgiram exigências de Casas de Memória, reunindo os acervos das pesquisas produzidas com os moradores impactados. Temos como exemplo, dois licenciamentos em que foram exigidas a criação de duas instituições, a UHE Foz de Chapecó (2007), que resultou nas Casas de Nonoai (RS) e São Carlos (SC) e a UHE Belo Monte (2009),

que resultou na Casa de Altamira (PA), sendo que a segunda casa, que seria em Vitória do Xingu (PA) não saiu do papel.

Existem iniciativas que foram mobilizadas pelas próprias comunidades, muitos anos após a instalação dos empreendimentos, em tentativas de refletir sobre as mudanças ocorridas nos territórios onde se instalaram, por exemplo, como museus virtuais das Usinas de Ilha Solteira (1967) e de Tucuruí (1976). Em outros casos, ainda durante a realização das obras, o desejo de museu surge como forma de resistência ao próprio empreendimento, como o Museu das Remoções, durante as obras para as Olimpíadas (2016), no Rio de Janeiro (RJ).

Os gráficos a seguir apresentam a classificação dos empreendimentos geradores das iniciativas museais mapeadas (Gráfico 1), onde se vê a predominância do setor elétrico, com 18 casos de UHEs; 1 de PCH (Pequena Central Hidroelétrica); e 2 complexos eólicos; além de reconfiguração urbana (3), empreendimentos de mineração (2), gasoduto (1) e produção de papel e celulose (1).

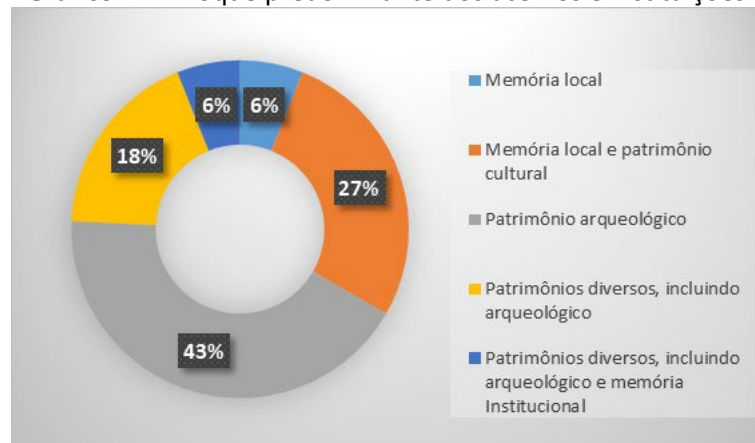
**Gráfico 1 – Área ou Setor dos empreendimentos.**



Fonte: Elaborado pela autora.

Com relação ao enfoque das iniciativas identificadas (Gráfico 2), confirma-se a predominância de acervos de bens arqueológicos (devido à força da proteção conquistada com a Lei da Arqueologia); seguido de acervos focados na memória local e nas referências culturais, alguns também dedicados a memória institucional.

Gráfico 2 - Enfoque predominante dos acervos e instituições.



Fonte: Elaborado pela autora.

#### 4 CONSIDERAÇÕES E PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS

Alinhamo-nos com Claudia Leal (2020), quando afirma que o licenciamento ambiental é uma ferramenta com possibilidades de conhecimento e ampliação do patrimônio cultural, buscamos expor o quanto este campo profícuo tem mantido relações estreitas com a Museologia, destacando a produção de acervos e iniciativas museais, em sua maioria, propostas que visaram promover certa compensação ambiental através da permanência destes conteúdos nos territórios impactados, além de alguns processos que não avançaram ou encontram-se suspensos, o que requer a devida problematização dos campos. Com efeito, buscamos – além de identificar a totalidade, a frequência, as características e a localização desses processos –, compreender as variações entre os casos e realizar uma análise aprofundada com alguns estudos comparados, a fim de investigar e aperfeiçoar os referenciais para a gestão do patrimônio cultural, no contexto do LA e, para além dele.

Por certo que uma reflexão sobre o quanto tais processos podem lograr tamanhos objetivos (de compensação de impactos) é indispensável; assim como a crítica sobre a seleção e formação destes acervos e instituições, aliada aos debates sobre o Discurso Autorizado do Patrimônio (Smith, 2021), que associamos ao conceito de ideologia da competência (Chauí, 2022). Para tal, apresentamos brevemente os dados de um cenário de cerca de 50 anos, em que a estratégia que estamos chamando de “Museu-Solução”, vem sendo aplicada no Brasil, ou seja, muito antes do estabelecimento de uma Política Nacional de Museus (Brasil, 2009), e que até o momento não foi analisado em perspectiva.

**XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB  
Vitória - ES - 04 a 08 de novembro de 2024**

A musealização do patrimônio arqueológico e seus respectivos desdobramentos tem suscitado inúmeras preocupações no âmbito acadêmico e profissional. Em dossiês organizados por pesquisadores dedicados ao tema, destaca-se a necessidade de uma nova ética para lidar com essas coleções, visto que neste entrelaçamento das áreas da museologia, da arqueologia e do patrimônio existem “questões contundentes que fazem referência aos trânsitos, às diásporas e aos êxodos das materialidades de seus territórios e coletivos, bem como tocam as políticas de restituição e repatriação” (Wichers; Ribeiro; Bruno, 2023, p. 16).

Apoiando-nos na reflexão desses especialistas, que têm foco na musealização do patrimônio arqueológico, gostaríamos de pôr em cena o Museu como Solução, que tem sido aplicado aos contextos de LA, pois, de fato o que se observa é

Em grande medida, os museus e instituições de guarda recorrentemente deixam na periferia o pensamento museológico. Dito de outro modo, multiplicam-se museus e instituições de guarda sem Museologia, o que limita drasticamente o potencial de salvaguarda e comunicação dos referenciais de patrimônio, quando não os inviabiliza” (Wichers; Ribeiro; Bruno, 2023, p. 17, grifos nossos).

Com abordamos anteriormente, a inserção do patrimônio cultural nas pesquisas de avaliação de impacto ambiental, para emissão de licenças, passa pela normatização e fiscalização do Iphan. O cadastro de instituições de guarda habilitadas para realizar endosso institucional nesse contexto também está sendo liderado por este Órgão. Curiosamente, o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), oriundo do Departamento de Museus e Centros Culturais do IPHAN (Demu/Iphan), desmembrado do Iphan e convertido em autarquia, em janeiro de 2009<sup>11</sup>, não têm atuado junto a estes processos. Tal desarticulação, desencadeia inúmeros problemas que mereceriam a atenção de ambas as instituições, “entendemos que essas duas autarquias federais – o IPHAN e o IBRAM – deverão se unir para discutir sobre possíveis conflitos de competências e estudar critérios para a gestão compartilhada do patrimônio arqueológico” (Costa, 2017, p. 222).

Da mesma forma, no cenário mais ampliado do contexto do LA, é incompreensível que o acompanhamento dos processos de gestão aplicado aos patrimônios culturais e a memória local, não sejam tópicos de debates entre as instituições competentes. Conforme observamos,

---

<sup>11</sup> Lei federal nº 11.904/09, institui o Estatuto de Museus e dá outras providências, seguida da Lei federal nº 11.906/09, que cria o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e dá outras providências.

as iniciativas museais criadas reúnem não apenas coleções arqueológicas, mas tipologias e processos diversos.

O caso da UHE Belo Monte é um bom exemplo<sup>12</sup>. O LA deste megaempreendimento levou à formação de um acervo composto por “registros em dezenas de milhares de fotografias e centenas de vídeos contendo 156 entrevistas de história de vida, 168 edificações e 245 pontos de interesse paisagístico que incorporam lugares de referência cultural” (Gimenes; Hamoy, 2018, p. 634), entre outros. Tal acervo foi depositado na Casa de Memória Transxingu, construída em Altamira (PA) e entregue a Universidade Federal do Pará, Campus Altamira, para sua gestão e manutenção.

São inúmeros casos que ainda precisam ser investigados em detalhe, com escuta efetiva dos profissionais, instituições parceiras e, especialmente, sob a perspectiva das comunidades impactadas. De fato, esta “solução” faz sentido e reverbera positivamente para os grupos que merecem essa compensação? Essa é apenas uma das perguntas que podem ser feitas em cada um dos estudos de caso, que se diferem significativamente, seja pelas distancias temporais ou geográficas.

Os impactos ambientais, e cabe acrescentar, os efeitos gerados pela crise climática, os desastrosos incêndios em museus e em biomas nacionais, o rompimento de barragens e até a própria pandemia que se instalou no mundo, em 2019, têm forçado uma reflexão ainda mais ampla sobre impactos em nossas formas de viver. O patrimônio cultural tem sido indicado como um caminho de resiliência, para lidar com situações difíceis e, portanto, as experiências acumuladas ao longo de meio século são importantes fontes de análise e aprendizado para o que ainda temos pela frente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 3.551 de 4 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República,

---

<sup>12</sup> O Ofício nº 111/09, emitido pelo GEPAM/DEPAM/IPHAN, em 25 de junho de 2009, expressa a exigência de criação de espaço museológico.

**XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB**  
**Vitória - ES - 04 a 08 de novembro de 2024**

[2000]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3551.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm). Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973**. Cria a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), no âmbito do Ministério do Interior. Brasília, DF: Presidência da República, [1973]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D96934impressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D96934impressao.htm). Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico. Brasília, DF: Presidência da República, [1937]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm). Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961**. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Brasília, DF: Presidência da República, [1961]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l3924.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3924.htm). Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Brasília, DF: Presidência da República, [1981]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: 19 jun. 2024.

CALDARELLI, Solange B.; SANTOS, Maria do Carmo M. M. Arqueologia de Contrato no Brasil. **Revista da USP**, São Paulo, n. 44. p.52-73, 1999-2000.

CHAUI, Marilena. **A Ideologia da Competência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). **Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986**. Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília: CONAMA, 1986.

COSTA, Carlos. Um grito de sobrevivência: agenciamento das bases jurídico-legais de endosso institucional para a guarda e pesquisa de acervos arqueológicos e a militância político-acadêmica das comunidades arqueológica e museológica. **Revista de Arqueologia Pública**, Campinas, São Paulo, v. 11, p.215-253, 2017.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Referências culturais: bases para novas políticas de patrimônio. **Boletim de Políticas Setoriais**, Brasília, n. 2, p. 111-120, 2001.

GIMENES, Carlos E. R.; HAMOY, Idanise S. A. Casa de Memória em Altamira: patrimônio cultural transxingu. In: NAZOR, Olga (org.). **Musealidad y patrimonio en la teoría museológica latinoamericana y del Caribe**. Avellaneda: Undav Ediciones, 2018. p. 622-657.

GONÇALVES, José R. S. **Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. (Coleção Museu, Memória e Cidadania).

Brasil. Ministério da Saúde *et al.* **Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015**. Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental [...]. Brasília:

**XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB**  
**Vitória - ES - 04 a 08 de novembro de 2024**

Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria/legislacao/portaria-interministerial-no-60-2015/view>. Acesso em: 19 jun. 2024.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). **Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015**. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Iphan nos processos de LA dos quais participe. Brasília: IPHAN, [2015]. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/instrucao\\_normativa\\_001\\_de\\_25\\_de\\_marco\\_de\\_2015.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/instrucao_normativa_001_de_25_de_marco_de_2015.pdf). Acesso em: 19 jun. 2024.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). **Portaria Iphan nº 07 de dezembro de 1988**. Regulamenta os pedidos de permissão e autorização [...] escavações arqueológicas no país. Brasília: IPHAN, [1988]. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria\\_n\\_007\\_de\\_1\\_de\\_dezembro\\_de\\_1988.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_n_007_de_1_de_dezembro_de_1988.pdf). Acesso em: 19 jun. 2024.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). **Portarias de Pesquisas Arqueológicas Publicadas no DOU - 1991 a 2022**. [2024]. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/08\\_1991\\_2022%20\(1\).xlsx](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/08_1991_2022%20(1).xlsx). Acesso em: 13 jun. 2024.

LEAL, Claudia F. B. Patrimônio como direito, licenciamento como possibilidade: conhecimento e ampliação do patrimônio cultural diante da criação do licenciamento ambiental nos anos 1980. **Anais do Museu Paulista**: nova série, São Paulo, v. 28, p. 1-36, 2020.

LOPES, Rhuan C. dos S.; SANTI, Juliana R.; SILVA, Anna B. C.; SOUZA, Taciane S.; MATOS, Amauri A.; VEIGA, Wagner F.; VIANA, Guilherme. História e memória da pesquisa e acervo arqueológico da Usina Hidrelétrica de Balbina. **Boletim Museu Pará Emílio Goeldi**, Belém, v. 17, n. 2, p. 1-23, 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Política Nacional de Museus**: memória e cidadania. Brasília: MINC, 2009.

SEGATO, Rita. **Crítica da colonialidade em oito ensaios**: e uma antropologia por demanda. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

SMITH, Laurajane. Desafiando o Discurso Autorizado de Patrimônio. *In*: LAEL, Claudia F. B.; SANCHEZ, Edney (org.). Dossiê Patrimônio e presente: o "discurso autorizado" e os diversos sentidos do patrimônio cultural. **Caderno virtual de Turismo**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 140-154, 2021.

VARINE, Varine de. O ecomuseu de Itaipu. Testemunho. *In*: SILVA, Cláudia F. **Ecomuseu 30 Anos**. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, 2019. p. 14-17.

WICHERS, Camila A. de M.; RIBEIRO, Diego L.; BRUNO, Maria Cristina O. Musealização da Arqueologia: percursos trilhados, dilemas do presente e rotas para o futuro. **Museologia & Interdisciplinaridade**, Brasília, v. 12, n. 24, p. 15-31, 2023.

**XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB**  
**Vitória - ES - 04 a 08 de novembro de 2024**

WICHERS, Camila A. M. **Patrimônio Arqueológico Paulista**: proposições e provocações museológicas. 2011. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.